## REQUERIMENTO № , DE 2021

(Do Sr. Denis Bezerra)

Requera devolução da MP 1031, de 23 de fevereiro de 2021, por ofensa à Constituição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos moldes do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja feita a devolução da Medida Provisória 1031, de 23 de fevereiro de 2021, por violação do art. 62 da Constituição Federal, especialmente acerca da **ausência do requisito da urgência.** 

## **JUSTIFICAÇÃO**

Ao Presidente da República é conferido um instrumento que o permite legislar, previsto no art. 62 da nossa Carta Magna. No entanto, conforme preceitua o dispositivo citado, o Executivo deve cumprir dois requisitos a fim de justificar seu ato: a relevância e a urgência.

Ocorre que o entrega do patrimônio nacional elétrico ao setor privado não é de maneira alguma uma demanda urgente. Longe disso! É uma demanda que, havendo interesse do Executivo, deve ser debatida de maneira cautelosa com a sociedade, com estudos e evidências técnicas.

Desta forma, a MP 1031/21 viola o requisito constitucional, expresso e formal de urgência, razão pela qual requeremos a devolução do texto.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2021.

**Deputado Denis Bezerra** 

PSB/CE